



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

**Dispõe sobre a nomeação para o Emprego em Comissão de Coordenador do Departamento de Fiscalização do Coren-RO e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n. 004/2018, que homologa a Decisão Coren-RO n. 001/2018, que institui empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o profissional **JOSUÉ DA SILVA SICSU, RG n. 985801SSP/RO, CPF n. 419.862.882-34** para assumir o cargo de Coordenador do Departamento de Fiscalização do Coren-RO, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação em Imprensa Oficial, revogando-se disposições as em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação para a Função Gratificada de Secretária Executiva no âmbito do Coren-RO e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n. 004/2018, que homologa a Decisão Coren-RO n. 001/2018, que institui empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a empregada pública **Cristina Soares Nascimento**, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, para assumir, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a função gratificada de Secretária Executiva.

**Parágrafo único** - A empregada pública nomeada receberá “GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”, que não se incorporará ao salário base caso a mesma retorne a executar as funções do provimento inicial desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 035 de 11 de fevereiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação para a Função Gratificada de Gestor de Contratos no âmbito do Coren-RO e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n. 004/2018, que homologa a Decisão Coren-RO n. 001/2018, que institui empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a empregada pública **Eliana Amorim da Mota Cruz**, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, para assumir, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a função gratificada de Gestora de Contratos.

**Parágrafo único** - A empregada pública nomeada receberá “GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”, que não se incorporará ao salário base caso a mesma retorne a executar as funções do provimento inicial desta Autarquia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 076 de 26 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Artigo 33 do Regimento Interno do Coren-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren- RO n. 119078**, e a Profissional **Mara da Silva Pereira Bastos, Coren-RO n.293102**, para compor o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de desenvolver trabalhos relativos à Educação Permanente no âmbito do Coren-RO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 025 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Memorando n. 001/2018/Setor Jurídico;

**CONSIDERANDO** o despacho emanado pelo M.M Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ji-Paraná, nos autos do Processo n. 385-40.2016.4.01.4100 (Ação Civil Publica União – Casa da Saúde Indígena de Ji-Paraná/RO);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Celso Rogerio de Araújo**, o Chefe da Assessoria Jurídica, Dr. **Gabriel Bongioiolo Terra**, e o Motorista **José Roberto Lima Montalvão**, para realizar viagem ao município de Ji-paraná, a fim de participarem das seguintes audiências que serão realizadas no dia 07 de fevereiro de 2018:

- ACP n. 385-40.2016.4.01.4100 Coren-RO x Cada de Saúde Indígena de Ji-Paraná;
- ACP movida em desfavor do Estado de Rondônia n. 1000270-62.2017.4.01.4101;
- ACP Município de Parecis – RO n. 1000276-69.2017.4.01.4101.

**Art. 2º** - Designar a Fiscal **Lillian Sampaio Ramos** e a **Conselheira Jussara Ferreira da Silva Barcelos** para acompanharem a referida audiência, na qualidade de representantes do Regional no município de Ji-Paraná.



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**Art. 3º** - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias ao Conselheiro **Celso Rogério de Araújo**, ao Chefe da Assessoria Jurídica, **Dr. Gabriel Bongioio Terra**, e ao e o Motorista **José Roberto Lima Montalvão**, conforme Decisão Coren n. 004/2016.

**Art. 4º** - Designar o **motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585, durante o período acima mencionado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 026 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação para a Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Coren-RO e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen n. 004/2018, que homologa a Decisão Coren-RO n. 001/2018, que institui empregos em comissão e funções gratificadas no âmbito do Coren-RO;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a empregada pública **Vanessa Sena Torres Araújo**, Assistente Administrativo, pertencente ao quadro efetivo do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, para assumir, a partir de 01 de Fevereiro de 2018, a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Parágrafo único** - A empregada pública nomeada receberá “GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO”, que não se incorporará ao salário base caso a mesma retorne a executar as funções do provimento inicial desta Autarquia.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação em Imprensa Oficial, revogando-se disposições as em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## PORTARIA COREN-RO N. 028 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

**Dispõe sobre a nomeação dos Representantes titular e suplente do Coren-RO, junto ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - RO e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 014/CMSPV/2018, que solicita a indicação de novos representantes ao Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV;

**CONSIDERANDO** o artigo 20, inciso XXXI do Regimento Interno da Autarquia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os profissionais abaixo especificados, na qualidade de Representantes do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde do município de Porto Velho / RO.

**Titular: AE Raimundo Socorro Lopes Lamarão – Coren-RO n. 279241;**

**Suplente: Enf<sup>o</sup>Patricia da Silva Ribeiro, Coren-RO n. 164197.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade  
Coren-RO n. 92597  
Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o Ofício n. 002/P.A.J.A.S./SEMUSA, solicitando a liberação da Empregada Pública Marisa de Miranda Rodrigues, para participar do 1º Workshop – NUGEP/SEMUSA, na qualidade de membro do Núcleo de Educação Permanente – NEP da Unidade de Pronto Atendimento José Adelino da Silva, que será realizada dia 07 de fevereiro de 2018, no auditório da SEMUSA, nesta Capital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a participação da Empregada Pública Marisa de Miranda Rodrigues, para participar do 1º Workshop – NUGEP/SEMUSA, que será realizada dia 07 de fevereiro de 2018, no auditório da SEMUSA, nesta Capital.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação em Imprensa Oficial, revogando-se disposições as em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 030 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Convocação Coren-RO n. 007/2018, acerca da realização da 37ª Reunião Ordinária de Plenário no dia 16 de fevereiro de 2018, na Sede do Coren-RO, nesta Capital.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Conselheiros **Dr. Gilberto Souza Rodrigues, Coren-RO n. 211197, Dra. Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078, Dra. Clênir Inês Matiello de Avilla, Coren-RO n. 407239 e Elisangela Costa Lima, Coren-RO n. 790387,** para participarem da Reunião Ordinária de Plenário a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, na Sede do Coren-RO.

**Art. 2º** - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias e passagens terrestres em favor dos Conselheiros **Dr. Gilberto Souza Rodrigues e Dra. Clênir Inês Matiello de Ávila,** conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 3º** - Conceder 1,5 (uma e meia) diárias **Dra. Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078 e Elisangela Costa Lima, Coren-RO n. 790387,** conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 031 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Convocatória da de Reunião da Câmara Técnica do Conselho Federal de Enfermagem no período de 20 a 22 de fevereiro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Convocatória da Assembleia de Delegados Regionais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a ser realizada no Cofen no dia 22 de fevereiro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro e Secretário Geral Interino **Dr. Jorge Domingos de Souza Filho, Coren – RO n. 111710**, para responder administrativamente pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no período de 19a 23 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 032 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear as profissionais abaixo especificadas como Representante Titular, 1º Suplente e 2º Suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Estadual de Saúde – CES / RO.

**Representante Titular:** AE Raimunda Pereira, Coren-RO nº 59470.

**1º Suplente:** Enf<sup>a</sup>. Patrícia da Silva Ribeiro, Coren-RO nº 164917

**2º Suplente:** Enf<sup>a</sup>. Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO nº 112427.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 021 de 26 de janeiro de 2015.

Registre-se e Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 033 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 030/2012 e homologado pela Decisão Cofen n. 0030/2013;

**Considerando** o Relatório de Averiguação Prévia n. 007/2017, emitido pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Gilberto de Sousa Rodrigues, Coren-RO n. 211197**, para emitir parecer acerca da denuncia apresentada através do Relatório de Averiguação Prévia n. 007/2017, emitido pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em desfavor dos profissionais que compõe a equipe de transporte da referida Instituição de Saúde .

**Art. 2º**- O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 20 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

## **PORTARIA COREN-RO N. 034 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Designa o Assessor Especial da Presidência, Sr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, como responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia.**

O Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso I do Regimento Interno do Coren-RO, aprovado pela Decisão 017, de 25 de outubro de 2012,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para utilizar adiantamento aplicado para pagamentos de aquisição de materiais e de serviços diversos por conta do Coren-RO, o empregado em comissão Sr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência.

**Art. 2º** O adiantamento será concedido no valor de R\$ 3.000,00, para suprir despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme Decisão Coren-RO n. 023/2015.

**Art. 3º** O empregado designado para o recebimento do adiantamento se comprometerá a cientificar-se das disposições da Decisão Coren-RO n. 023/2015, a fim de que possa primar pela boa aplicação dos recursos recebidos sob regime de suprimento de fundos.

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência até 31/12/2018.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2018.



# Coren<sup>RO</sup>

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**Jorge Domingos de Sousa Filho**  
**Coren-RO n. 111710**  
**Presidente em Exercício**

---

**SEDE:** Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

**SUBSEÇÃO CACOAL:** Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

**SUBSEÇÃO JI-PARANÁ:** Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

**[www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br)**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 035 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Memorando n. 019/2018 – Departamento de Fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **José Roberto Lima Montalvão**, para realizar viagem aos municípios de Porto Velho a Ji-Paraná-RO, no período de 25 de fevereiro á 03 de março de 2018.

**Art. 2º** - Conceder diárias para o Motorista, Empregado Publico acima designado, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

**Art. 4º** - Designar o **Motorista José Roberto Lima Montalvão**, para conduzir o veículo locado, conforme PAD n.023/2018.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 036 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a ação da Força Nacional de Fiscalização, prevista para ocorrer no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, simultaneamente, nas cidades de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Conselheira **Viviane Pereira Bacarin, Coren-RO n. 119078**, para acompanhar as ações da Força Nacional de Fiscalização que serão realizadas no município de Ariquemes, no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018;

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 037 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a ação da Força Nacional de Fiscalização, prevista para ocorrer no período de 26 de fevereiro a 02 de março de 2018, simultaneamente, nas cidades de Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Coordenador do Departamento de Fiscalização do Coren-RO **Josué da Silva Sicsú**, como fiscal dos contratos inerentes a ação da Força Nacional a ser realizada em conjunto com a CTFIS/Cofen;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 038 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Designa o Assessor Especial da Presidência, Sr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, como responsável por adiantamento de suprimento de fundos nesta Autarquia.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso I do Regimento Interno do Coren-RO, aprovado pela Decisão 017, de 25 de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para utilizar adiantamento aplicado para pagamentos de despesas de pequenos vultos por conta do Coren-RO, o empregado em comissão Sr. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência.

**Art. 2º** O adiantamento será concedido no valor de R\$ 3.000,00, para suprir despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição, conforme Decisão Coren-RO n. 023/2015.

**Art. 3º** O empregado designado para o recebimento do adiantamento se comprometerá a cientificar-se das disposições da Decisão Coren-RO n. 023/2015, a fim de que possa primar pela boa aplicação dos recursos recebidos sob regime de suprimento de fundos.

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência até 31/12/2018.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2018.

**Silvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**



**Coren<sup>RO</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia  
*Valorização, Trabalho e Mudança*

**PORTARIA COREN-RO N. 039 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia  
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o descumprimento da ordem judicial do Mandado de Segurança n. 1000187-80.2016.4.01.4101 pelo Hospital Stella Maris Hospital e Maternidade Ltda - EPP no município de Ji-Paraná;

Considerando ainda, as ameaças proferidas em desfavor da equipe de fiscais e constrangimento ilegal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Chefe da Assessoria Jurídica, **Dr. Gabriel Bongioio Terra** para acompanhar os trabalhos de fiscalização conjuntamente com a equipe da Força Nacional de Fiscalização do Cofen, no município de Ji-Paraná/RO, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2018, bem como subsidiar ocorrência policial junto à Polícia Federal do referido município.

**Art.2º** - Conceder diárias ao Chefe da Assessoria Jurídica, acima mencionado, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

**Dra. Sílvia Maria Neri Piedade**  
**Coren-RO n. 92597**  
**Presidente**